



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ Nº 01 577 844/0001-62

LEI Nº 378/2021

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 378/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 272/2015, Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes – MA, Meta de nº 01 e dá outras providências, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume, diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA. Dou a Lei Municipal nº 378/2021 de 06 de outubro de 2021, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

31.  
**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal, diário oficial e no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes - MA para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 06 de outubro de 2021.

*Solange da Silva Castro*  
**Solange da Silva Castro**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 378/2021

Dispõe sobre alteração da Lei nº 272/2015, Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes – MA, Meta de nº 01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual e nos arts. 11, inciso I e 64, inciso I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A meta 1 do Plano Municipal de Educação passa a vigorar com a seguinte redação: Meta 1: universalizar o atendimento da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME (Plano Municipal de Educação), garantindo-se, assim, a qualidade do atendimento na Educação Infantil do Município de São Pedro dos Crentes/MA.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

  
**Lahesio Rodrigues do Bonfim**  
Prefeito de São Pedro dos Crentes/MA